Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador / 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 246/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 92.129,00 (noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 92.129,00 (noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Adm Gabinete Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(66) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	92.129,00
TOTAL.....	**92.129,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0033.2.041.000 – Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(732) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	22.129,00
(739) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
08.242.0031.2.042.000 – Proteção de Média Complexidade – Assist ao Idoso e Pessoa Defic	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(740) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.500,00
(741) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	1.500,00
(742) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.500,00
(743) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
08.243.0031.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e Adolescente	

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(748) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
(751) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.200,00
(753) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
08.243.0035.2.032.000 – Manutenção das Atividades de Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(763) 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ a PF.....	38.800,00
(764) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
TOTAL.....	**92.129,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.129,00 (noventa e dois mil cento e vinte e nove reais) Estas despesas que estão sendo canceladas são oriundas de ações de execução que não serão realizadas neste exercício, o saldo destas serão utilizadas para o pagamento de despesas da manutenção da máquina neste exercício.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal